Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-448/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/5236/2005
PROTOCOLO	:	815394
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
RESPONSÁVEL	:	VAGNER CIRILO PIANTONI
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	EX-PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	INSPEÇÃO ORDINÁRIA
RELATOR	:	CONS. RONALDO CHADID

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 16ª Sessão Ordinária do **TRIBUNAL PLENO**, realizada no dia 08 de agosto de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I – Pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO PARCIAL do presente recurso interposto pelo Senhor VAGNER CIRILO PIANTONI, ex-Prefeito Municipal de Ponta Porã-MS, já qualificado, consoante os fundamentos e as razões expendidas acima, e por consequência é de se rescindir parcialmente a r. Decisão Simples nº 02/0417/2008, no sentido de excluir da mesma o dispositivo de n° 2, afastando as impugnações dos valores de R$ 381.109,66 (trezentos e oitenta e um mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos), e de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), mantendo-se a multa aplicada no dispositivo n° 1, equivalente a 200 (duzentas) UFERMS.

II – Pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados nos termos do inciso II do art. 50 da Lei Complementar n° 160/12.

Sala das Sessões, 08 de agosto de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
Relator
(a)Conselheiro José Ancelmo dos Santos
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/rm